



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/051/2022

PMC/2785/2021

PRC/012/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/016/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e de outro lado a empresa RAPIDIUM SOCIEDADE DE CRÉDITO AO MICROEMPREENDEDOR E A EMPRESA DE PEQUENO PORTE S.A., CNPJ nº. 40.269.467/0001-56, localizada na Rua da Liberdade, nº 2859 – Sala 02, Centro, Cidade Toledo - PR, CEP 85.900-130, neste ato representado pelo Sr. Flávio Locatelli Junior, CPF sob o nº 742.272.629-68, RG sob o nº 4.397.423-8 – SESP e Altanir de Pin, CPF sob o nº 866.597.749-04 e RG sob o nº 2.333.416-9 SSP/SC, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico, em sua Comunicação Interna nº 003/SDEC/2024, e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 06/05/2024 e término em 06/05/2025 e o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 051/2022.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no inciso II do art. 57 e art. 65, I, alínea b, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 510.313,75 (quinhentos e dez mil trezentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Unidade: 07 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico

Atividade 2102 – Gestão do Desenvolvimento Econômico e Sustentável

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 15 de março de 2024.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES
DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.03.15 10:33:26 -03'00'

Antônio Mendes Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

FLAVIO LOCATELLI
JUNIOR:74227262968

Assinado de forma digital por
FLAVIO LOCATELLI
JUNIOR:74227262968
Dados: 2024.03.15 14:54:59 -03'00'

Flávio Locatelli Junior
Rapidium Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a
Empresa de Pequeno Porte S.A.

ALTANIR DE
PIN:86659774904

Assinado de forma digital por
ALTANIR DE PIN:86659774904
Dados: 2024.03.15 14:57:51
-03'00'

Altanir de Pin
Rapidium Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a
Empresa de Pequeno Porte S.A.

TESTEMUNHAS:

1.

2.